

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 – PREMIAÇÃO CULTURAL**

**AUDIOVISUAL – VÍDEOS CURTOS**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022  
(LEI PAULO GUSTAVO)**

**ANEXOS**

Anexo I- Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo II - Declaração étnico-racial;

Anexo III - Recibo de Premiação Cultural;

Anexo IV – Declaração de Representação de Menor de 18 anos.

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZO/DATA</b>
Inscrições	01 a 15 de agosto de 2024
<b>ETAPA - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>	
Divulgação dos Resultados Preliminar da Análise de Avaliação e Seleção	20 de agosto de 2024
Recurso	21 a 23 de agosto de 2024
Divulgação do Resulta Final da Seleção e Homologação dos contemplados.	26 de agosto de 2024
Recebimento dos recursos e Assinatura do Recibo	Até 10 de setembro de 2024

**ANEXO I – EDITAL N° 001/2024 - PREMIAÇÃO**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO PARA PREMIAÇÃO**

A avaliação dos projetos pela Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A</b>	ORIGINALIDADE: a criatividade e originalidade da ideia central do vídeo	0 a 10
<b>B</b>	EXECUÇÃO: a qualidade técnica da produção, incluindo a fotografia, som, edição e roteiro	0 a 10
<b>C</b>	ADESÃO AO TEMA: a clareza e efetividade com o vídeo aborda o tema proposto	0 a 10
<b>D</b>	MENSAGEM: a força e o impacto da mensagem transmitida pelo vídeo	0 a 10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		40 pontos

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I</b>	Agente cultural do gênero feminino	5
<b>J</b>	Agente cultural negros e indígenas	5
<b>K</b>	Agente cultural com deficiência	5

L	Agente cultural de Comunidades Tradicionais, inclusive de Terreiro e Quilombolas	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da Comissão.
- Os CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a **20 pontos**.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

*(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)*

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no Edital da **Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)** que sou:

- NEGRO  
 INDÍGENA

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO III**  
**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

\_\_\_\_\_

Nº DO CPF: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de \_\_\_\_\_, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural nº 001/2024.

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS**

*(Para inscritos menores de 18 anos)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço:  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, na condição de representante legal do menor  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado  
a participar do Edital de Chamada Pública nº 001/2024 de Premiação Cultural de Vídeos Curtos  
no município de Chácara/MG. Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do  
referido Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração  
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE  
REPRESENTANTE LEGAL